



Estado de Goiás
MUNICÍPIO DE JUSSARA
Gabinete do Prefeito



LEI n.º 1.014/2020

Jussara – GO, 22 de dezembro de 2020.

PUBLICADO
Certifico, para todos os fins que o presente documento foi publicado no placard da Prefeitura de Jussara no site oficial: www.jussara.go.gov.br no dia
DATA: 23/12/2020

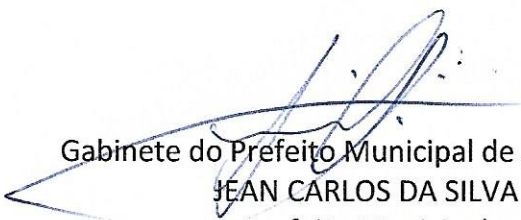
“Dispõe sobre a denominação do “Espaço de Convivência Joaquim de Queiroz” localizado no “Centro de Convivência do Idoso Geni Bomtempo”, na forma que especifica.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Jussara/GO, Estado de Goiás, **APROVOU**, e eu Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominado o ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA JOAQUIM DE QUEIROZ, localizado no Centro de Convivência do Idoso Geni Bomtempo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA/GO, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte.


Gabinete do Prefeito Municipal de Jussara/GO
JEAN CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal